

CORREIO OFICIAL

Ano III nº 255

SEXTA-FEIRA, 06 de dezembro de 2013

Distribuição GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 115/2013 – PROCESSO Nº 0023005

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO CEM ROSA MAMERI RADI - ALTO SÃO JOÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E MATERIAL A SER UTILIZADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.** Araguari 05/12/2013. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2013 – PROCESSO Nº 0023006

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA POR TEMPO DETERMINADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE 225 (DUZENTOS E VINTE CINCO) QUESTIONÁRIOS RELATIVOS AO BPC NA ESCOLA, DESENVOLVIDO PELO MDS - MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE VISA A IDENTIFICAÇÃO DE BARREIRAS PARA ACES-**

SO E PERMANENCIA NA ESCOLA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS BENEFICIARIAS DO BPC NA ESCOLA. Araguari 05/12/2013. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2013 – PROCESSO Nº 0023008

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto nº. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NA CRUZ LUMINOSA SITUADA NO PÁTIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL "TANCREDO NEVES". O REPARO INCLUI REDE ELÉTRICA E PLACAS DE ACRÍLICO BOM COMO NA GRADE DE ENTORNO DA MESMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Araguari 05/12/2013. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.**

Contratado: CONSTRAL - CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 367/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO INDEPENDÊNCIA, ÁREA: 504,69 M², LOCALIZAÇÃO: RUA DOUTOR AUGUSTO CARPANEDA - LOTE P - BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. Valor: R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias. DO: 2013049702.01.22.302.0028.1034.44905100.

Contratado: VAN DERVELD & CIA LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 368/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBSF - BAIRRO MIRANDA (AMPLIAÇÃO), ÁREA EXISTENTE: 184,04M², ÁREA A SER AMPLIADA: 296,18M², ÁREA TOTAL: 480,22M². LOCALIZAÇÃO: RUA TUPACIGUARA, S/Nº - BAIRRO MIRANDA - ARAGUARI/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. Valor: R\$ 518.435,00 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 2013049702.01.22.302.00281034.44905100.

Contratado: OFTALMOCLÍNICA DE ARAGUARI LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 085/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRÊS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES VÍTREAS DE RANIBIZUMAB, CONHECIDA TAMBÉM COMO "LUCENTIS", SENDO UMA APLICAÇÃO POR MÊS, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE DAMIÃO PEREIRA DA SILVA NOS MOLDES DO PROCESSO SOB Nº 0035.13.011675-5. Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). 180 (cento e oitenta) dias. DO: 2013032102.01.11.10.122.0002.2131.33903936

Contratado: CARTURE SERVIÇOS LTDA. ME - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 069/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº. 337/2011. Valor: R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. DO: 02.01.09.00.04.122.0032.00.2057.3.3.90.39.0000.

Contratante: Município de Araguari - Contratado: Caixa Econômica Federal S/A - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.: 103/2013 – PROCESSO 0022957/2013. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CENTRALIZANDO E PROCESSANDO A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINIS-



TRAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS APLICATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. EM CONTRAPARTIDA, SERÁ A ADMINISTRAÇÃO REMUNERADA. Valor do Contrato: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Prazo: 60 (sessenta) meses.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DE TODAS AS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 132/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de dezembro de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 051/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO**

MUNICÍPIO E VERBA DO RECURSO 129, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 134/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de dezembro de 2013, até às 15:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 156
de 26 de novembro de 2013**

“Institui comissão para o fim que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2013, na Administração Municipal Direta e Indireta;

E, CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 153, de 7 de novembro de 2013, estabelece o prazo até o dia 30 de novembro do corrente ano para a constituição da comissão de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º do mencionado Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída comissão para promover na Prefeitura desta cidade, na Superintendência de Água e Esgoto – SAE e na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC o levantamento completo referente às dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como base, para efeito de apuração dos dados o dia 31 de dezembro de 2012, formada pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: - Agostinho Paulo Rodrigues
MEMBROS: - Érico Roberto Chiovato
- Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
- Mirian de Lima

- Gustavo Alberto Silva Nazareno
- Vicente Ferreira da Silva
- Leonan Reis dos Santos
- Osmar Manoel de Souza
- Luciene da Silva Andrade
- Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
- Aldorando Alves de Araújo
- Luiz Cláudio Mazão

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Érico Roberto Chiovato
Secretário da Fazenda

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

José Flávio de Lima Neto
Superintendente da SAE

Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Werley Ferreira de Macedo
Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 - Jardim Interlagos II - Fone 34/9951-3012 - 8816-1023 - CEP 38445-291 Araguari, MG.

Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**DECRETO N° 166,
de 5 de dezembro de 2013.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel que especifica necessário à construção do viaduto do Bairro São Sebastião, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araguari, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5.236/13;

CONSIDERANDO que para a construção do viaduto do Bairro São Sebastião será necessário desapropriar parcialmente, por utilidade pública, o imóvel especificado neste Decreto;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria n.º 008, de 8 de agosto de 2005, que atribuiu a parte do imóvel, objeto da declaração de utilidade pública o valor total de R\$ 425.141,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, para a execução e construção da obra do viaduto do Bairro São Sebastião parte de um terreno urbano, de propriedade da Construtora Procópio Menezes Ltda, de forma irregular, medindo 102,04 metros de frente para a Alameda Goiás; 69,19 metros pelo fundo dividindo com a Ferrovia Centro Atlântica; 80,00 metros pelo lado direito confrontando com a Construtora Procópio Menezes Ltda. e 93,18 metros pelo lado esquerdo confrontando também com a mencionada construtora., com área total de 7.085,69 metros, conforme especificação no levantamento planialtimétrico que forma o anexo que instrui o Processo Administrativo n.º 5.236/13.

Art. 2º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído a parte do imóvel objeto da declaração de utilidade pública o valor total de R\$ 425.141,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação parcial de que trata este decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse da parte do imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A Administração tão logo seja autorizada pela Câmara Municipal a adquirir por desapropria-

ção a parte do imóvel descrita no anexo que instrui o Processo Administrativo n.º 5.236/13, nos termos previstos no art. 15, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e já devidamente imitada na posse, deverá providenciar o desmembramento do terreno para fins de averbação à margem da matrícula n.º 28.222 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

José Radi Neto
Secretário de Obras

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI N° 5.293, de 4 de dezembro de 2013.

“Modifica a denominação da Rua “K”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Interlagos II, no Bairro Paraíso, para RUA VEREADOR SEBASTIÃO LOURENÇO SUL.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “k”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Interlagos II, no Bairro Paraíso, passa a denominar-se “RUA VEREADOR SEBASTIÃO LOURENÇO SUL”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Odon de Queiroz Naves
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI N° 5.294, de 4 de dezembro de 2013,

“Dá denominação de AVENIDA JURACI JOSÉ DE SOUZA à via pública paralela à BR-050.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de

Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “AVENIDA JURACI JOSÉ DE SOUZA”, a via pública paralela à BR-050, que tem início na Rua Calimério Borges – no Bairro Novo Horizonte, e término no trevo de acesso à Avenida Hugo Carlos Dorázio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Odon de Queiroz Naves
Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI N° 5.295, de 4 de dezembro de 2013

“Autoriza a suplementação da dotação n.º 02.01.22.00.10.302.0028.00.1.034.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$52.687,04 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de dotação do mesmo Fundo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde a dotação n.º 02.01.22.00.10.302.0028.00.1.034.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$52.687,04 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 2º Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação do mesmo Fundo Municipal de Saúde de n.º 02.01.22.00.10.301.0028.00.2.098.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$52.687,04 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI N°5.296, de 4 de dezembro de 2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no vigente orçamento no valor de R\$284.925,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), para fazer face às obrigações decorrentes do Convênio para a execução do projeto de trabalho social no Residencial Monte Moriá, que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento no valor de R\$284.925,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), para fazer face às obrigações decorrentes do Convênio para a execução do projeto de trabalho social no Residencial Monte Moriá, que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a suplementar as dotações do orçamento municipal vigente da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a seguir relacionadas com seus respectivos valores que totalizam R\$284.925,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), com a utilização dos recursos advindos da abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei, editando para tanto o concernente decreto, conforme seguem:

- I -
02.01.16.00.08.122.0002.00.2.015.3.3.90.36.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$8.000,00;
- II -
02.01.16.00.08.122.0002.00.2.015.3.3.90.39.00.00 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$276.925,00.

Art. 3º Fica referendado o Convênio para a exe-

cução do projeto de trabalho social que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Araguari, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, constante do anexo desta Lei, para os fins nele descritos.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 4 de dezembro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
– PMCMV – Recursos FAR

Grau de sigilo
#00

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto N° 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei N° 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n°. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¼, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o N° 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON ROSA CARNEIRO, RG 2545921 - SSP-GO, CPF 456962841-91, doravante denominada CAIXA e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, sociedade/entidade de Poder Público Municipal, com sede e foro em Araguari, inscrita no CNPJ n° 16.829.640/0001-49, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr RAUL JOSÉ BELÉM, portador do RG 1-451944 SSP/DF, CPF 954.394.041-04, residente e domiciliado à Rua Antonio Camilo, 203 Jardim de Fátima CEP: 38.442-011 Araguari/MG, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Monte Moriá, cadastrado no SIAPF sob o nº0296.241-52, constituído de 500 (Quinhentas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1500 (Mil e quinhentas) pessoas, localizado à Rua Albino Vieira, s/n – Bairro Brasília – Araguari/MG.



CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 23 de setembro /2013 até 23 de setembro /2014, -

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 284.925,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da CONVENIADA:

- fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;

27.920 v005 micro

2

CAIXA Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido

f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº 0096.006.63-1 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

27.920 v005 micro

3



CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infrações legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA SEXTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

27.920.v005 micro

4

CAIXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

27.920.v005 micro

5



Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

ARAGUARI _____, 23 de SETEMBRO de 2013
Local/Data

Clayton Rosa Calmeiro
CPF: 456.962.841-97
PELA CAIXA

Raul José Belém
CPF: 954.394.041-04
PELA CONVENIADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: 511.329.306-30

27.920 v005 micro

5



SUPERINTENDÊNCIA
DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 060/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFECCÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SAE DESTINADOS À DOAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG.

Araguari (MG), 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA
DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 061/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA DE AREIA NA BATERIA DE POÇOS DO COLÉGIO ESTADUAL, objetivando a melhoria da qualidade da água distribuída à população do setor.

Araguari (MG), 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

WWW.
araguari.mg.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 010/2013
PROCESSO 8437/2013
CONTRATO: 076/2013
VALIDADE ENTRE: 27/11/2013 E 12/05/2014**

CONTRATADA	SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA CORONEL FRANCISCO SCHIMID, 71 BAIRRO JARDIM GOLIVE, SERTÃOZINHO – SP – CEP 14170-490
CNPJ	01.302.083/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA SERTRAN SERTÃOZINHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA PARA O FORNECIMENTO DE PASSES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, objetivando o cumprimento da Lei 4021 de 14 de maio de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	92.980,00 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Araguari-MG, 27 de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 062/2012 – PROCESSO 8440/2012
CONTRATO: 078/2012
VALIDADE ENTRE: 03/12/2013 E 31/12/2013**

CONTRATADA	MINAS & GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO	AV. AUSTRÁLIA, 1616 – BAIRRO TIBERY – UBERLÂNDIA – MG
CNPJ	12.249.880/0001-13
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA MINAS & GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA REFERENTE ÀS 250 HORAS TRABALHADAS NA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED, objetivando a manutenção obrigatória para manter a garantia na aquisição da máquina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17 – 02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	1.318,96 (um mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Araguari-MG, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 061/2013 – PROCESSO 8439/2013
CONTRATO: 080/2013
VALIDADE ENTRE: 05/12/2013 E 31/12/2013**

CONTRATADA	CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
ENDEREÇO	RUA SAMUEL SANTOS, 303 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-110
CNPJ	16.823.213/0001-53
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA DE AREIA NA BATERIA DE POÇOS DO COLÉGIO ESTADUAL, objetivando a melhoria da qualidade da água distribuída à população do setor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 19-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	4.970,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

Araguari-MG, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

